



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** : Contratação de local adequado para realizar almoço e café da tarde com capacidade para aproximadamente 400 pessoas, com infraestrutura adequada dentro do município, disponibilidade de horário, mobiliários e utensílios, disposição para uso de álcool em gel em todas as dependências do local, estacionamento, recepcionista e demais funcionários, local próximo da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, na região central do município de Itapeçerica da Serra para que haja facilidade de locomoção dos idosos atendidos.
- 2. DO OBJETO:** Proporcionar um local aconchegante para interação e recreação aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:** 04 de julho de 2024.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** local com infraestrutura adequada para realização de almoço e café da tarde, com disponibilidade de horário, incluindo estacionamento no local, mobiliários e utensílios, disposição para uso de álcool em gel em todas as dependências do local, estacionamento, recepcionista e demais funcionários, o cardápio para o almoço e café da tarde deverá ser definido entre as partes (contratante e contratada). O local deverá estar no raio aproximado de 2,5 quilômetros de distância da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações de trabalho, localizado na região central do município de Itapeçerica da Serra para que haja facilidade de locomoção dos participantes do almoço.
- 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Contratação direta, conforme o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** Empenho através de recurso.
- 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A contratação se deu pela análise de orçamentos onde foi selecionado o menor preço.
- 8. ESTIMATIVA DE VALORES:** R\$34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
- 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será atendida pela seguinte dotação: **Fonte 2, Código de Aplicação 5002003.**

PMS-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

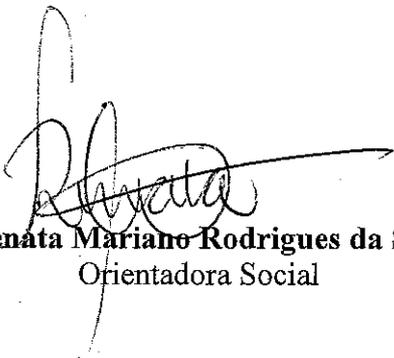
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

10. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE: A empresa vencedora, no prazo de 02 dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeçerica da Serra, 18 de junho de 2024.


Renata Mariano Rodrigues da Silva
Orientadora Social


Liliâne Capelletti Hamed
Diretora Proteção Social Básica

PMS-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450